



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo nº. 02.10.00.050/2020– SINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

Assunto: Resposta aos pedidos de esclarecimento feito pela empresa:

GESTÃO Ambiental Projetos e Consultoria Ltda
José Pereira de Alencar
Diretor Geral

Considerando a análise dos esclarecimentos solicitados pela empresa acima identificada, relacionados ao Pregão Eletrônico nº 018/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA**, segue os esclarecimentos abaixo:

1º Questionamento:

No item 1 do TR. INTRODUÇÃO, subitem 1.4 diz: “No caso do município de Imperatriz, o PMSB já foi concluído em todas as suas etapas, conforme sua Lei Municipal, que já dispõe sobre o PMSB”.

Pergunta-se: Este PMSB foi aprovado pela Câmara Municipal?

Resposta ao 1º questionamento:

Sim.

2º Questionamento:

No item 5.3 do TR, subitem 5.3 relaciona os produtos a serem gerados / entregues. Logo no primeiro produto diz “Decreto Municipal criando a comissão de acompanhamento e execução”

Pergunta-se: Este Decreto será fornecido pela Contratada como minuta, uma vez que a escolha, nomeação dos membros da equipe, compete ao Prefeito Municipal. Estamos corretos?

Resposta ao 2º questionamento:

Sim, espera-se com isso a edição de um decreto com base numa minuta fornecida pela contratante e posteriormente aprovada pela Procuradoria Geral do Município.

3º Questionamento:

No item 5.4.2 é apresentado um Quadro com os Setores de Mobilização, Número de Eventos e Localidades abrangidas, perfazendo 3 Setores urbanos e 4 setores rurais, totalizando 7 setores o que entendemos ser 1 Evento por Setor, totalizando os 7 eventos, entretanto no item 26 – Participação Popular apresenta: 1) Reuniões Setoriais para realizar o Diagnóstico dos produtos C,D e E (não entendemos estes C,D e E) e 1 reunião para cada setor. No primeiro item fala em Mobilização e no item 26 fala em Diagnóstico. Podem esclarecer?

*No item seguinte fala em Reuniões Setoriais do PMGIRS para realizar o DIAGNÓSTICO – 1 reunião para cada setor. Não entendemos este para **realizar o Diagnóstico** e ainda 1 reunião para cada setor? No próximo item fala em 1 Seminário após o Diagnóstico, seria na Sede do município? Idem no último item 1 Conferência Pública ao final, seria também na Sede?*

Resposta ao 3º questionamento:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

O subitem 1 do item 26 faz referência as premissas listadas no item 5.2.

O cronograma de reuniões, seminários ou conferências será ajustado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMMARH)** juntamente com a empresa contratada em virtude das regras de isolamento e distanciamento social.

4º Questionamento:

No item 5.5.7.10 fala de “Análise Crítica do PMGIRS e Plano Municipal de Coleta Seletiva”. Este trabalho não estaria fora do Escopo da Revisão do PMSB?

Resposta ao 4º questionamento:

Não entendemos que foge do escopo da revisão devido ao fato do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PMGIRS e Plano Municipal de Coleta Seletiva de Imperatriz provavelmente serão afetados pelas futuras alterações no Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

5º Questionamento:

No item 5.5.8.16 diz: “Minuta do Projeto de Lei de Revisão do PMSB (OK) e Minuta do PMGIRS”. Como Minuta deste último se o objeto da contratação não é REVISÃO NEM ELABORAÇÃO DO PMGIRS.

Resposta ao 5º questionamento:

Por se tratar de plano assessor ao **PMSB** o **PMGIRS** poderá ser afetado após a revisão do primeiro, diante de tal situação será necessário a elaboração de uma minuta do PMGIRS contemplando todas as modificações causadas pelas alterações do PMSB.

6º Questionamento:

*No item 5.5.9.1.1 diz: NOTA: “Os trabalhos da Contratada deverão contemplar todos os pormenores que possibilitem com clareza, a contratação subsequente de **elaboração e detalhamento de projetos básicos e executivos** posteriores correspondentes” Não entendemos essa elaboração e detalhamento de projetos básicos e executivos. Podem esclarecer?*

Resposta ao 6º questionamento:

Significa que após ser devidamente revisado o PMSB deve conceder a Administração todos os elementos necessários para a contratação posterior de obras ou serviços correspondentes, visando à implantação ou ampliação dos sistemas de saneamento básico.

7º Questionamento:

No item 11 onde é apresentada a Equipe Técnica, quase todos os profissionais estão restritos a Graduação em Engenharia e Arquitetura, mas permitindo Especialização/Mestrado/Doutorado em áreas afins. Se a empresa possui profissionais graduados em outras áreas como Biologia, Química com suas pós exigidas, com vasta experiência comprovada na elaboração de PMSB, por quê, não aceita-los também?

Resposta ao 7º questionamento:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os membros da equipe técnica poderão ser substituídos por profissionais com qualificação igual ou superior desde que devidamente justificados pelo contratado e com a anuência da contratante desde que seja comprovado a capacitação do mesmo.

8º Questionamento:

No item 18.6 diz que empresas com sede fora de Imperatriz deverá apresentar preposto na cidade de Imperatriz por meio de empresa filial. Pergunta-se: Se a empresa apresentar preposto hábil para lhes representar, por que exigir abertura de Filial em Imperatriz para funcionar apenas no período de Revisão do PMSB, ou seja, 6 meses?

Resposta ao 8º questionamento:

Não há necessidade de abertura de filial, o item 19.6 foi retirado do Termo de Referência devendo ser considerado apenas o item 8.

9º Questionamento:

No item 23. Fiscalização diz que a Contratante nomeará uma Equipe de Fiscalização para acompanhar e avaliar os serviços. Esta equipe tem alguma ligação / semelhança ou atividades da Comissão de Acompanhamento e execução a ser nomeada por Decreto pelo Prefeito, referida no item 5.3?

Resposta ao 9º questionamento:

Serão nomeadas equipes de acompanhamento e execução do PMSB e acompanhamento e fiscalização do contrato podendo a critério da Administração Pública nomear apenas uma equipe com todas essas atribuições.

CONCLUSÃO

Tendo em vista a manifestação dos departamentos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, essa é a resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados.

Importa consignar que os pedidos de esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, no link “Central de Licitações – Pregão Eletrônico”.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Imperatriz (MA), 21 de Julho de 2020.

ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO

Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.